



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2020

Nº 16.750

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 06 DE MAIO DE 2020.


Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais face a situação de emergência e para enfrentamento da pandemia por COVID-19 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Conta Única do Tesouro Municipal o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, bem como as receitas arrecadadas no exercício de 2020, objetivando o enfrentamento da disseminação da pandemia por COVID-19, dos seguintes fundos públicos municipais: I - Fundo Municipal de Juventude de Fortaleza; II - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico; III - Fundo Municipal do Jovem Empreendedor; IV - Fundo de Defesa do Meio Ambiente; V - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; VI - Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; VII - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos; VIII - Fundo Municipal de Cultura. § 1º - A definição dos valores a serem transferidos levará em consideração a existência de prévios compromissos assumidos pelos respectivos fundos, devendo estes serem cumpridos ou resguardados previamente. § 2º - A utilização dos recursos transferidos no ano de 2020 poderá, se necessário, ser precedida da abertura de crédito adicional, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 3º - Os recursos arrecadados de que trata o caput deste artigo deverão ser aplicados exclusivamente em ações de saúde, assistência social e desenvolvimento econômico que tenham como objetivo o combate aos efeitos da pandemia provocada pela disseminação do novo coronavírus na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor de R\$ 48.168.000,00 (Quarenta e oito milhões, cento e sessenta e oito mil reais), com a finalidade de promover reforço de dotação orçamentária na ação 2133 - Enfrentamento da Emergência COVID-19, no Fundo Municipal de Saúde, unidade orçamentária 25901, e no Instituto Dr. José Frota, unidade orçamentária 25201, mediante utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias grafadas com a sigla EP/LOM, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º - Os recursos financeiros disponíveis nas contas específicas previstas na Lei nº 10.751, de 08 de junho de 2018, na conta prevista na Lei nº 10.408, de 22 de outubro de 2015 e na conta prevista no Art. 6º da Lei nº 10.132, de 28 de novembro de 2013, poderão ser destinados, nos termos do art. 1º desta Lei Complementar. Art. 4º - O art. 6º da Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: "Art. 6º....."

Parágrafo Único - A transferência de até 80% (oitenta por cento) do saldo do FIDAF para a conta do Tesouro Municipal, poderá ser antecipada, na hipótese de decretação de estado de emergência e/ou calamidade pública, por ato específico do Poder Executivo, desde que demonstrado superávit financeiro no curso do exercício, por meio de balanço intermediário e aprovação do seu Conselho Gestor." (NR). Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, excepcionalmente, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM), instituído pela Lei nº 7.844/95, para o Tesouro Municipal, para reforçar as ações de enfrentamento à pandemia da COVID19, que foi reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá recompor o Fundo, no limite do valor repassado, de que trata este artigo até o final do exercício de 2022. Art. 6º - O Poder Executivo Municipal adotará política de contingenciamento de gastos, enquanto perdurar os efeitos do estado de emergência e calamidade pública relacionados ao COVID-19, a qual abrangerá, dentre outras, as seguintes medidas: I - suspensão dos atos de nomeação e posse, inclusive para entrada em exercício, de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados no âmbito da Administração Pública Municipal; II - suspensão do prazo de validade de todos os concursos públicos realizados por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal. Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo aqueles cujo exercício seja necessário para a prevenção, contenção ou combate ao Novo Coronavírus, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e do Instituto Dr. José Frota (IJF). Art. 7º - Para viabilizar as transferências financeiras autorizadas nesta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por decreto, as transferências e ajustes necessários no orçamento vigente. Art. 8º - Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Poder Executivo. Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 915/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P597180/2017; CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS ÂNGELO NOGUEIRA DE AQUINO, matrícula 46.714-02, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, afastou-se de suas funções para prestar serviço junto a Câmara Municipal de Fortaleza sem a respectiva publicação do Ato de cessão; CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, publicada no DOM - Suplemento de 02.01.1991; CONSIDERANDO, o que dispõe o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o município de Fortaleza e a Câmara Municipal de Fortaleza, publicado no DOM de 28.03.2017; RESOLVE formalizar a concessão da referida cessão, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, no período de 01.04.2017 a 31.07.2017, com o objetivo de regularizar a situação funcional do servidor. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

 <p style="text-align: center;"><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;"><b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>MARCELO NOGUEIRA CRUZ</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>RENATO CESAR PEREIRA LIMA</b> Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p><b>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES</b> Secretária da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO</b> Secretária da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 10px 0;"> <b>SEGOV</b> </div> <p style="text-align: center;"><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p style="text-align: center;"><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p style="text-align: center;">RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>

18 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 916/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P774362/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, do servidor JAIR LIMA FONSECA, matrícula 21.500-01, detentor do cargo de Professor Orientador de Aprendizagem, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com Governo do Estado do Ceará, no período de 01.01.2019 a 31.01.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 917/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P774354/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na EEFM Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, da servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, matrícula 47.923-01,

detentora do cargo de Professor Área Específica, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com Governo do Estado do Ceará, no período de 22.05.2019 a 31.01.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 918/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P055367/2020. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício no Centro de Ciências da Saúde da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE, da servidora ELIZABETH SCHULZ, matrícula 14.241-01, detentora do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com Governo do Estado do Ceará, no período de 01.11.2019 a 31.01.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 920/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas altera-

ções posteriores, e de acordo com o Processo nº P996322/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício no CEJA Professor Moreira Campos, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, do servidor JOÃO SOARES DA SILVA FILHO, matrícula 109.804-01, detentora do cargo de Professor Área Específica, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com Governo do Estado do Ceará, a partir da data da publicação até 31.01.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 921/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P996326/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na EEMTI Lions Jangada, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, da servidora MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA LIMA, matrícula 88.704-02, detentora do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com Governo do Estado do Ceará, a partir da data da publicação até 31.01.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 922/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P855030/2019; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora MARIA CLARICE TAVARES EVANGELISTA, matrícula 67.014-01, detentora do cargo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 10.09.2019 a 31.12.2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 923/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P041283/

2020; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor WALTER WESLEY DE ANDRADE, matrícula 53.561-04, detentor do cargo de Cirurgião Dentista PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 21.01.2020 a 31.12.2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 132/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários em plena atividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza.  
DO TIPO: Menor preço global.  
DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por ordem de execução, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de maio de 2020 a 27 de maio de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de maio de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 27 de maio de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 12 de maio de 2020. **Antônio Anailson Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 0160/2020 - SESEC

Decide em sede do Processo nº 075/2019-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo, datado de 18 de março de 2020, exarado nos autos do Processo nº 075/2019-SIND, que acolheu o arquivamento sugerido no Relatório Final, lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 404/2019-SESEC, de 28 de agosto de 2019, publicada no DOM do dia de setembro de 2019, alterada por força das Portarias, nº 534/2019-SESEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no DOM do dia 09 de outubro de 2019 e 543/2019-SESEC, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOM do dia 14 de outubro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, o ARQUIVAMENTO do Processo nº 075/2019-SIND, o qual apurou possível uso particular de veículos destinados à instituição nos anos de 2015 e 2016, por parte do Sr. FRANCISCO CRISTIANO FERRER, na época responsável pela Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza - COEPDC. Conforme fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante, conclui-se que não houve causa deflagradora de processo administrativo disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de março de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PORTARIA Nº 0161/2020 - SESEC

Decide em sede do Processo 002.2020-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo, datado de 18 de março de 2020, exarado nos autos do Processo 002.2020-SIND, que acolheu o arquivamento sugerido no Relatório Final, lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 027/2020-SESEC, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de janeiro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 031/2018, que apurou suposta agressão física e psicológica praticada por guardas municipais de Fortaleza contra o munícipe Samário Oliveira Feitosa nas dependências do Terminal do Papicu, na noite do dia 28 de outubro de 2018. Conforme fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante, conclui-se que não houve causa deflagradora de processo administrativo disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRE-

TÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de março de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PORTARIA Nº 0164/2020 - SESEC

Decide em sede de Sindicância Administrativa nº 085/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo, datado de 3 de março de 2020, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 085/2019, que acolheu o arquivamento sugerido no Relatório Final, lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 393/2019 - SESEC, de 28 de agosto de 2019 e publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 17 de setembro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 085/2019, que apurou suposto ato de insubordinação e falta de zelo com o material do município, praticados pela servidora denunciada, MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA COSTA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 51.801-01, no âmbito do Núcleo de Ações Emergenciais - NUEME. Conforme fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante, conclui-se que não houve causa deflagradora de processo administrativo disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 5 de março de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PORTARIA Nº 171/2020 - SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018 e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório de 08 de maio de 2020, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018 que ACOLHEU o Relatório Conclusivo, lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 421/2019 - SESEC, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 17 de setembro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - ABSOLVER, o servidor FLAVIO AGUIAR



DE VASCONCELOS, Guarda Municipal, matrícula nº 73.484-01, nos termos do artigo 131, inciso III da Lei Complementar nº 037/2007, visto que tão somente cumpriu ordens do comandante no tocante ao descanso prolongado. Art. 2º - Punir, com fulcros no artigo 130, II da Lei Complementar nº 037/2007, o servidor FRANCISCO CLAUDIO LOPES LEMOS, Subinspetor, matrícula nº 60.220-01, à penalidade de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, nos termos do artigo 31 § 2º, considerando a atenuante do artigo 133, I da referida Lei Complementar, por malferimento os preceitos dos artigos 11, incisos II, III, VII e X; 26, inciso V e 27, § 1º, inciso XXI da mesma Lei, por ter se afastado momentaneamente do local onde deva permanecer, tendo em vista que seguiu para o descanso de modo prolongado, e ainda desempenhou inadequadamente suas funções quando determinou o revezamento para descanso, que se deu de modo prolongado, não atendendo com eficácia a solicitação do Inspetor de dia. Outro ponto que demonstra o desempenho inadequado das funções fora o recolhimento da chave da viatura, inviabilizando a permanência no local determinado. Art. 3º - Punir, com fulcros no artigo 130, II da Lei Complementar nº 037/2007, os servidores CARLOS SAYRON DE OLIVEIRA MARTINS, Guarda Municipal, matrícula nº 106.935-02 e YURI MORAIS BERNARD, Guarda Municipal, matrícula nº 106.675-02, à penalidade de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, nos termos do artigo 31 § 1º, considerando as circunstâncias atenuante do artigo 133, I da referida Lei Complementar, por malferimento os preceitos dos artigos 11, incisos III e VII e 26 inciso IV da Lei Complementar nº 037/2007, por terem desempenharam inadequadamente suas funções por falta de atenção, pois restou demonstrado nos autos que estes servidores poderiam ter tomado providências mínimas, quais sejam avisar ao setor de transporte ou ao Inspetor de Dia ou até mesmo ligado para o Comandante. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 13 de maio de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0172/2020 - SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019 e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório, datado de 08 de maio de 2020, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019 que não acolheu a absolvição sugerida no Relatório Final Conclusivo, lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 272/2019-SESEC, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de julho de 2019. RESOLVE: Art. 1º - PUNIR, com fulcros no artigo 130, II da Lei Complementar nº 037/2007, o servidor MARCELINO MAIA DA SILVA, Inspetor, matrícula nº 17.851-01, à penalidade de 1 (um) dia de SUSPENSÃO, nos termos do artigo 31 § 1º, considerando as circunstâncias atenuantes do artigo 133, inc. I e II, da referida Lei Complementar, em face da conduta das infracionais de natu-

reza média, tipificada artigo 26, inc. XIII, da LC nº 037/2007, relacionada a infração disciplinar consistente em desrespeitar servidores da Guarda Municipal de Fortaleza lotados na Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 11 de maio de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020 - SEFIN -

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à rua São José, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ nº 07.954.605/0001-60, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 542.116.383-00 e portador do RG de nº 92021001415, expedido pela SSP - CE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.205/0001-50, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal das Finanças, Dr. JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de nº 95002135325, expedido pela SSP - CE e inscrito no CPF sob o nº 220.288.113-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza - CE, doravante denominada INTERVENIENTE. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Gerente Geral da Agência Setor Público Ceará, Sra. ABADIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 350.448.531-00 e portadora do RG nº 2142363, expedido pela SSP GO. DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como fundamento o inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 13.659, de 21 de setembro de 2015, o Parecer Jurídico nº 53/2020 - ASJUR/SEFIN e, conforme Processo Administrativo de Dispensa nº P120723/2020, e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 10.921/2019, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NOS ANEXOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO. Com caráter de exclusividade: a) Centralização, movimentação e aplicação financeira de todas as contas correntes do Sistema Financeiro de Conta Única do CONTRATANTE, na forma da Lei nº 10.921, de 16 de setembro de 2019, relativas aos recursos provenientes de arrecadação tributária e não tributária, da Administração Direta e Indireta, de transferências constitucionais e voluntárias, de organismos nacionais e internacionais, bem como de convênios já assinados e a serem assinados com quaisquer órgãos governamentais, e disponibilizar diariamente arquivos, em meio eletrônico, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos de operação de crédito ou convênios em outras instituições financeiras, decorrente de ato normativo do agente detentor dos recursos, ou ainda, por ordem judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, conforme discriminado no ANEXO A. b) Centralizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros

ros do CONTRATANTE relativa à arrecadação tributária e não tributária municipais efetuada pela rede de bancos credenciados e demais agentes arrecadadores, conforme discriminado no ANEXO B deste CONTRATO, bem como das transferências constitucionais e voluntárias, ressalvadas as transferências vinculadas e de reservas já definidas na forma da lei. Sem caráter de exclusividade: a) Pagamento de benefícios sociais para beneficiários de programas sociais do CONTRATANTE, efetuado por meio de cartão de benefício social, na forma das disposições do ANEXO F. b) Recebimentos relativos à cobrança bancária de créditos de qualquer natureza, inscritos ou não na Dívida Ativa, em favor do CONTRATANTE, mediante a sistemática de emissão, apresentação e liquidação de boletos de pagamentos, prevista na Circular BACEN nº 3.598, de 06 de junho de 2012, e na forma das disposições do ANEXO E. c) Centralização, controle e pagamento dos depósitos judiciais, salvo as situações decorrentes de questões legais; possibilitar o CONTRATANTE, por meio da rede de atendimento do BANCO, o acesso às informações de contas de depósitos judiciais de ações que o Município de Fortaleza figure como parte, utilizando o sistema informatizado desta, com acesso restrito e abrangência atribuída pelo BANCO, na forma das disposições do ANEXO D. d) Operação de fechamento de contratos de câmbio de interesse do CONTRATANTE, conforme ANEXO C. e) Registro de Operações Financeiras (ROF) do CONTRATANTE, junto ao Banco Central do Brasil, e geração de eventos e demais procedimentos necessários ao ingresso de divisas e pagamento de parcelas de principal e juros, comissões e encargos, nos devidos vencimentos, na forma das disposições do ANEXO C. f) Utilização do Sistema de Compras Eletrônicas do BANCO, na forma das disposições do ANEXO G. g) Concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, mediante consignação em Folha de Pagamento, na forma do Decreto Municipal nº 13.294 de 14 de janeiro de 2014 e do ANEXO H. h) Concessão de crédito aos servidores ativos, inativos, pensionistas e cargos comissionados do CONTRATANTE, na forma de CDC Salário, CDC Antecipação de 13º Salário, CDC Antecipação da Restituição de Imposto de Renda e outras linhas a serem disponibilizadas. i) Concessão de Crédito Imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE. j) Apoio à cobrança administrativa da Dívida Ativa do CONTRATANTE, em atividades auxiliares à gestão do processo de negociação. k) Utilização do Cartão de Pagamentos como meio de pagamento dos gastos administrativos e operacionais do CONTRATANTE, na forma do ANEXO I. l) Utilização do Auto Atendimento Setor Público - AASP, em conjunto com o BB Gestão Max; BB CLT; BB DARF e BB GPS, para fins de pagamentos, transferências e liberações de arqui-

vos efetuadas pelo CONTRATANTE, na forma das disposições do ANEXO J. m) Prestação de Serviço de Arrecadação de Receitas de Competência do Município de Fortaleza, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), e Transmissão Eletrônica de Dados, na forma das disposições do ANEXO K. n) Pagamento eletrônico por meio de Ordens Bancárias, na forma do ANEXO L. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes recursos: Projeto/Atividade: 28.846.0012.2022.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Unidade Orçamentária: 80101 - Recursos sob à Supervisão da Secretaria de Finanças – Encargos Gerais; Fonte de recursos: 100100000001. DO VALOR E DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS: O CONTRATANTE é isento de todas e quaisquer tarifas, taxas ou encargos similares, ainda que não previstos no Termo de Referência, relativos aos serviços nele mencionados, bem como neste instrumento contratual, com exceção ao previsto no ANEXO C deste CONTRATO. O valor global estimado a ser contratado é da ordem de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DO DISTRATO DE CONTRATOS ANTERIORES: Neste ato, resolvem o CONTRATANTE e o BANCO, em comum acordo, distratar os instrumentos descritos, com renúncia a quaisquer direitos e obrigações, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro e obrigacional a eles referentes, para quaisquer das partes: O Contrato nº 73/2019 – SEFIN, assinado em 30 de dezembro de 2019, e seu Primeiro Aditivo, assinado em 05 de fevereiro de 2020. DA CONVALIDAÇÃO: As partes convalidam a isenção das tarifas inerentes aos serviços objeto do presente contrato a partir de 03 de fevereiro de 2020. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 12 de maio de 2020. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA: PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA: Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra**. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pelo **BANCO DO BRASIL S/A: Abadia Maria de Araújo Rodrigues**.

Fortaleza-CE, 12 de maio de 2020.

**Jurandir Gurgel Gondim Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020 - SEFIN - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, e com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF), CNPJ nº 23.883.983/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Executivo Municipal das Finanças, Dr. GEORGE VERAS BANDEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2001002408529 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 699.496.463-91, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE. CONTRATADA: SOLU DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida Washington Soares, 8460, bairro Messejana, CEP: 60.814-032, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.353/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. PAULO ANDRÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 660.898.323-91. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 216/2019 - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, a lei nº Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente Edital e seus anexos. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN. DO VALOR, DA ESPECIFICAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: Os produtos a serem entregues, deverão obedecer às quantidades e especificações abaixo listadas:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10	GEL ANTI-SÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRANTE E ALOE VERA. BASE DE ALCOOL ETÍLICO DE 70%. UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS DE FRAGRÂNCIA. NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO DE 1.000ML	ALINE	UNIDADE	1200	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00

O valor contratual global importa na quantia de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), irrecorribéis. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 23.901.04.122.0001.2016.0022; Elemento de Despesa 3390.30; Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. DA FORMA DE FORNECIMENTO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, a partir da necessidade do CONTRATANTE. Quanto à entrega: O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações do constante na CLÁUSULA QUINTA do instrumento contratual, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, nos seguintes endereços: SEFIN I - Rua Gal. Bezerril, 755, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.055-100; SEFIN II - Rua Gal. Bezerril, 730, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.055-100; SEFIN III - Rua Bárbara de Alencar, 55, Centro – Fortaleza – CE – CEP 60.140-000; NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – DEL PASEO – Avenida Santos Dumont, 3131, Piso S1, Aldeota – Fortaleza – CE – CEP 60.140-000. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – GRAN SHOPPING MESSEJANA – Avenida Frei Cirilo, nº 3840, Messejana – Fortaleza – CE – CEP 60.840-285. Quanto ao recebimento: PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo CONTRATANTE. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho, cujo prazo deverá transcorrer dentro do período da vigência contratual. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Bradesco. 6.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida tendo por destinatário / tomador do bem o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, inscrito sob o CNPJ 23.883.983/0001-57. Apresentando incorreções será devolvida à CONTRATADA para os devidos ajustes. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula 13.317, lotado na Célula de Gestão Administrativa - CEGEA/COAFI - contato nº (85) 3252-5444, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do CONTRATO; Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores DAMÁCIO BINDÁ DE MORAIS - Matrícula 15.518, lotado na Célula de Gestão Administrativa - CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro - COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-1254 e MARIA CARMEN VITORINO SAMPAIO - Matrícula nº 07.238, lotada na Célula de Gestão Administrativa - CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro - COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Publique-se. Fortaleza, 31 de março de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 0884/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P597915/2019, RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 1769/94, de 07.04.1994, publicado no DOM de 14.04.1994, que averbou o tempo de serviço, da servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula nº 6034-01, Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista que o período averbado não está ao abrigo da Lei 3.997/72, vigente àquela época. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0893/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P761998/2019, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ANTONIO ALBERTO ALVES FEITOSA, matrícula nº 7963-01, Subinspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 08.07.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de abril de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0908/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P461100/2018, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ANTÔNIO BERNARDO SILVA, matrícula nº 10488-01, Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04.12.2018. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de abril de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0957/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P628698/2019; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) IONE QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 15605-01, Auxiliar Laboratório Análises Clínicas, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P628698/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE, formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de

20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0961/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P724851/2019; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA DIOGENES VIEIRA matrícula nº 13576-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P724851/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE, formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0963/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P102579/2018; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) VERA LÚCIA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 19285-01, Auxiliar Laboratório Análises Clínicas, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P102579/2018, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE, formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "c" da Lei nº 7.555/94. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de maio de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0971/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** no uso de suas atribuições legais; Considerando as disposições contidas na Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007 (DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação; Considerando o que consta do Processo Judicial nº 0074941-95.2008.8.06.0001 da 14ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado, onde restou ao Município de Fortaleza proceder ao reequilíbrio funcional do servidor LUIZ CARLOS MOTA DA SILVA, Professor, matrícula 49.522-01, no nível correspondente ao seu padrão vencimental percebido à época da vigência da Lei nº 9.249/2007; Considerando a determinação constante no ofício nº 1264/2020 da Procuradoria Judicial-PJ/PGM,



no sentido de dar cumprimento à respeitável decisão judicial; Considerando os deslocamentos ocorridos na carreira do servidor, após a implantação do PCCS e, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos PCCS constante do Processo P142201/2020, RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial reequadrar o servidor LUIZ CARLOS MOTA DA SILVA, Professor, Matrícula 49.522-01 no PCCS do ambiente de especialidade Educação, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária de 240 horas mensais, nível de classificação Professor, Estágio de Carreira Especialista, Referência ESP-30. II - Serão levadas em consideração para efeito de reequadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. III - A vigência do reequadramento será a partir de 07 de maio de 2020. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 11 de maio de 2020. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 0972/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P141628/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base à servidora MARIA REGILENE DE ARAÚJO DA SILVA, matrícula 71477-01, ocupante do cargo Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 07/05/2020. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de maio de 2020. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 0976/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P094903/2020. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor CATARINA CECILIA LUCIANO SILVEIRA LINHARES, matrícula nº 84958-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03.03.2020. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2020. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO Nº 0977/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24, da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P143917/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora HEVELINE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 73293-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 12/05/2020. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2020. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020** - Aos 04 dias do mês de março de 2020, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2020, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 390/2019, sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002 e 12.255 de 06 de setembro de 2007, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Subcláusula primeira - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da unidade fabril da contratada de Curitiba/PR para Ilhéus/BA, referente aos Lotes 01 e 03, e adequação da unidade fabril da contratada de Curitiba/PR para Manaus/AM, referente ao Lote 07. Subcláusula segunda - Os equipamentos previstos nos Lotes 01 e 03 passarão a ser fabricados e faturados pela unidade fabril localizada na cidade de Ilhéus/Bahia, Rua Ásia, s/n, Lote 05 Quadra, Iguape, com o CNPJ 81.243.735/0009-03. No tocante aos equipamentos previstos no Lote 07, a fabricação e faturamento são pela unidade fabril de Manaus/AM, Rua Javari, nº 1255, Distrito Industrial I, Lote 257-B, com CNPJ 81.243.735/0019-77. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o disposto no Art. 27 do Dec. 12.255/07 da Lei 8.666/93, consoante processo P104686/2020, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico nº 390/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas por meios administrativos. **SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CLFOR. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Maria Helena Pereira - POSITIVO TECNOLOGIA S/A. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2020 - CREDENCIANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 433558 - SSP - CE, e do CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta urbe. **CREDENCIADO: SABEMI SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.163.234/0001-38, situada à Rua Sete de Setembro, nº 515, Térreo, 5º e 9º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-190, Porto Alegre - RS. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo tem como fundamento a Lei Municipal nº 10.132/13 e o Decreto 13.294/2014 e, no que lhe couber, a Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de entidade consignatária para concessão planos de seguro e previdência de pessoas consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 10.132/13 e do Decreto Municipal nº 13.294/14. **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** É de 2 (dois) anos o prazo de vigência do presente credenciamento. O prazo é contado a partir da assinatura do presente termo de credenciamento. Excepcionalmente, o prazo de vigência poderá ser

prorrogado. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 08 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: **Sr. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Sr. Alexandre Girardi e a Sra. Eliana Schwingel Diederichsen - SABEMI SEGURADORA S/A.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 3886/95, de 14.06.1995, publicado no DOM de 21.06.1995, que nomeou a servidora discriminada a seguir, para ocupar o cargo público da carreira de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: ISIA MÁRCIA VIDAL DE ASSIS, LEIA-SE: ISLA MARCIA VIDAL DE ASSIS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 7234/2005, de 23.11.2005, publicado no DOM de 01.12.2005, que concedeu a Gratificação de Desempenho – GED, no percentual de 20% (vite por cento), a servidora discriminada a seguir, matrícula nº 63231-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Educação, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: MARIA ALDEMIR DA SILVA MONTEIRO, LEIA-SE: MARIA ALDENIR DA SILVA MONTEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de maio de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 0167/2020 - SME - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P991617/2019; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. **RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR** com o Município de Aquiraz/CE, CNPJ: 07.911.696/0001-57, no valor de R\$ 8.437,94 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais, noventa e quatro centavos), referente ao ressarcimento do mês de novembro de 2019, em face da cessão da servidora TEREZINHA HOLANDA COSTA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 776.879.223-87, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Aquiraz/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2181/2020 - SME/SEPOG** - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação I, Ocelio Fernandes Pereira, RG 9000215 5600 - SSP/CE, CPF 703.945.713-04, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.

369.793-87. **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 97002255831, CPF: 539.890.823-53, residente à RUA 41, Nº 391, A, VILA VELHA, 60.347-580, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 67/2019 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.251,72 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Ocelio Fernandes Pereira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adriana Oliveira de Sousa - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2187/2020 - SME/SEPOG** - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação I, Ocelio Fernandes Pereira, RG 9000215 5600 - SSP/CE, CPF 703.945.713-04, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ADRIANA CLAUDIA FREITAS LOPES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 94017006935, CPF: 768.350.303-72, residente à RUA RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS, Nº 78, sem complemento, OLAVO OLIVEIRA, 60.350-740, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 67/2019 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2020

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.251,72 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Ocelio Fernandes Pereira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adriana Claudia Freitas Lopes - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2417/2020 - SME/SEPOG** - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação I, Ocelio Fernandes Pereira, RG 9000215 5600 - SSP/CE, CPF 703.945.713-04, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANA PRISCILA PEIXOTO GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20081789909, CPF: 031.290.063-54, residente à RUA RUBENS MONTE, s/n, AP 801 A, JARDIM CEARENSE, 60.712-025, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 67/2019 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.251,72 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez,

por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 07 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Ocelio Fernandes Pereira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Priscila Peixoto Gomes - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2500/2020 - SME/SEPOG** - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação I, Ocelio Fernandes Pereira, RG 9000215 5600 - SSP/CE, CPF 703.945.713-04, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto BRENDA CAROLINE NUNES DE MESQUITA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20072893723, CPF: 048.324.793-69, residente à RUA VINTE E UM DE DEZEMBRO, Nº 113, sem complemento, BARRA DO CEARA, 60.333-580, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 67/2019 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.251,72 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 14 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Ocelio Fernandes Pereira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Brenda Caroline Nunes de Mesquita - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2646/2020 - SME/SEPOG** - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação I, Ocelio Fernandes Pereira, RG 9000215 5600 - SSP/CE, CPF 703.945.713-04, com interveniência da

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ROSE MARY MOREIRA PAULA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 99010091679, CPF: 370.960.953-49, residente à RUA 6, Nº 176, sem complemento, CRISTO REDENTOR, 60.337-710, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 67/2019 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.251,72 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052. 2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Ocelio Fernandes Pereira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rose Mary Moreira Paula - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3141/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação I, Ocelio Fernandes Pereira, RG 9000215 5600 - SSP/CE, CPF 703.945.713-04, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARTA SOUSA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 95007015000, CPF: 418.651.893-91, residente à RUA DOM QUINTINO, Nº 681, sem complemento, PIRAMBU, 60.310-520, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 67/2019 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obriga-**

do(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.251,72 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052. 2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2020. ASSINAM: **Ocelio Fernandes Pereira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marta Sousa de Almeida - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3435/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação I, Ocelio Fernandes Pereira, RG 9000215 5600 - SSP/CE, CPF 703.945.713-04, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 20071882264, CPF: 053.201.143-03, residente à RUA EPIFANIO LEITE, Nº 127, sem complemento, JACARECANGA, 60.010-582, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 67/2019 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.251,72 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais, e setenta e dois centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste**

Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 3190 04.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 11 de Março de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 11 de março de 2020. ASSINAM: **Ocelio Fernandes Pereira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Fatima Lopes Rodrigues - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P142671/2020 e no Parecer Referencial 01/2020-PA e Parecer 1367/2020 - COJUR-SME, RATIFICA a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 14.611/2020, Decreto Municipal nº 14.629/2020, Decreto Municipal nº 14.634/2020 e a Lei Municipal nº 10.995/2020, Decreto Municipal nº 14.664/2020 e Decreto Estadual nº 33.574/2020 e 33.575/2020 da produtora rural EVELINE PESSOA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 413.941.433-20 sob o nº de CEI 0513500002/83, tendo por objeto a aquisição de 690.000 (seiscentos e noventa mil) dúzias de ovos acondicionadas em bandejas de polpas envolvidas com plástico para os alunos da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais em decorrência da pandemia mundial causada pelo novo coronavírus, os quais resultam no valor global de R\$ 3.864.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais) cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.00042.2135.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.00042.2135.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0193.2136.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0193.2136.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.1.122.0000.00.00 do orçamento do Fundo

Municipal da Educação; RATIFICAÇÃO: Antonia Dalila Saldanha de Freitas (Secretária Municipal da Educação). Fortaleza, 11 de maio de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2020, Processo nº P137587/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais a contratação de prestação de serviço especializado no processo de esterilização de instrumentais cirúrgicos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 044/2020, com abertura em 26/03/2020, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 455 e 456 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.968.355/0001-80, para o item único, perfazendo um valor total de R\$ 10.228.000,00 (dez milhões duzentos e vinte e oito mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 10.228.000,00 (dez milhões duzentos e vinte e oito mil reais). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 04 de maio de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P138898/2020** - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, E A IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA (CNPJ/MF sob o nº 07.273.592/0001-64 E CNES sob o nº 2651394). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o registro do aditivo de valor ao Convênio nº. 029/2019 por força da Portaria Ministerial nº 3.339/2019 e Portarias nº 646/2020 e 648/2020 a qual Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com esteio no Art. 57, II c/c o Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e no art. 21, XVII da Instrução Normativa nº 01, de 09 de Junho de 2016 da Controladoria Geral do Município de Fortaleza. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em razão deste termo aditivo o presente Convênio terá um incremento de valor no importe de R\$ 457.756,98 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor global do presente Convênio de até 63.558.519,00 (Sessenta e Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e dezenove Reais) para até R\$ 64.016.094,98 (Sessenta e Quatro Milhões, Dezesesseis Mil, Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO). Parágrafo Primeiro - Os repasses de incentivos financeiros, ou seja, o valor pré-fixado destinado ao custeio, encontram-se condicionados ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicas, definidas por regramentos próprios, assim como a efetiva integralização dos valores junto à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE - SMS alterará o teto financeiro (média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da



Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 029/2019. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de maio de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Luiz Gonzaga Nogueira Marques - IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019.** ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P130196/2020 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA-ME, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150-A, Bairro: Aerolândia, CEP: 60.850-690, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3272-0721 / (85) 99799-1800, inscrita no CNPJ nº 08.666.193/0001-26, representada neste ato pela Sra. Priscila Fragoso Aguiar, brasileira, inscrita no RG sob o nº 2003009031419 - SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.491.863-82, residente e domiciliada nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P481908/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Virtual nº P130196/2020. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. LOTE 01. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 22.752,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 27101.15.122.0001.2016. Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 1. 001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. DA FISCALIZAÇÃO: A execução

contratual será acompanhada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ FERREIRA LOPES, Matrícula 86486, doravante denominado GESTOR e fiscalizada pelo Sr. EDNALDO GADELHA BEZERRA, matrícula nº 118330, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020. ASSINAM O TERMO: Engª **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Priscila Fragoso Aguiar - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** George Pimentel Fernandes e Bruno de Vasconcelos Coelho - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 05 de maio de 2020. Engª **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 004/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P002182/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de mobilidade e urbanização do Parque da Lagoa do Passaré, parte integrante do Parque Zoobotânico do Passaré, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0208.1461.0001; Elemento de despesas: 44.90.51; Fonte: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea "d" do Edital Licitação referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 004/2020, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.712.247/0001-56, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 9.144.347,88 (nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 1950 e 1951 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 05 de maio de 2020. Engª **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018/SDE,** que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e a empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - LTDA. 2. OBJETO: Constitui objeto do presente segundo termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 0/2018, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do dia seguinte ao término do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 12 de maio de 2020, referente à prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador, com assistência técnica de 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados, exceto papel. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações; bem como o Processo Administrativo nº P121578/2018 SDE-

PMF SDE-PMF. 4. PRAZO: O presente Termo terá vigência pelo período de mais 12 (doze meses), contados a partir do dia seguinte ao término do Contrato, ou seja, na data de 12 de maio de 2020. 5. DATA: 12 de maio de 2020. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy - SECRETARIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Hermann Loiola Santos - CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - LTDA.** VISTO: **José Inácio Baima Costa Junior - ASSESSOR JURÍDICO - SDE/PMF - OAB/CE Nº 35.898.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO** ao Contrato nº 013/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Sr. Secretário Executivo, Sr. Estevão Sampaio Romcy, com a interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, neste ato representada pela Secretária Executiva Sra. Maria Christina Machado Públio e a empresa B&Q ENERGIA LTDA, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Luis Claudio Gadelha de Queiroz, que entre si justa e acordada a celebração do presente aditivo contratual de locação de imóvel NÃO RESIDENCIAL. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA OSCAR ARARIPE, 1030, BAIRRO BOM JARDIM, NESTA CAPITAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 70588 DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR., tudo com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. 2. DATA: Fortaleza - CE, 30 de abril de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem como fundamento, o Processo de Dispensa nº P551012/2019, bem como as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e nº 10.406/02 (Código Civil), Decreto nº 11.010/01 (Disciplina os procedimentos de instrução e tramitação dos processos de locações de imóveis de particulares no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza), Decreto nº 13.659/2015 (Dispõe sobre a instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade) no que couber, bem como no Processo Administrativo nº P134966/2020 - SDE/PMF. 4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2019 pelo período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada de 02/05/2020 a 02/05/2021, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 26101.11.333.0026.2126.0001 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE DE RECURSOS: 01.001.0000.00.01. 7. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Maria Christina Machado Públio - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luis Claudio Gadelha de Queiroz - B&Q ENERGIA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - No ATO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**, Processo nº P141418/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 16.746, no dia 07 de maio de 2020, página 26, no texto: ONDE SE LÊ: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Município de Fortaleza nº 16.737, publicado em 23 de abril de 2020, pag. 23/24, por motivo de inexistência do aceite dos mutuários; LEIA SE: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do Extrato do Contrato 48/2020 – SDE, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza nº 16.737, publicado em 23 de abril de 2020, pag. 23/24, por motivo de inexistência do aceite dos mutuários. Fortaleza - CE, 12 de maio de 2020. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETARIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P121891/2020) AO CONTRATO Nº 041/2019 DE EXECUÇÃO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, FIRMADO ENTRE A HABITAFOR E PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P830130/2019).** CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 223.945.323-00, residente e domiciliada nesta Capital PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.960.687/0001-93 com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua MONSENHOR Bruno, 1153, sala 1427, Aldeota, CEP 60.115-191, representada pelo seu Sócio Administrador, Carlos Regis Santiago Maia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 060593 MTE - CE, inscrito no CPF nº 484.814.163-04, residente e domiciliado à Rua Professor Solon Farias, nº 22, Bairro Cambéba, CEP nº 60.822-210, Fortaleza-CE. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade de acrescentar do contrato o valor de R\$ 150.392,40 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), em relação ao valor contratual firmado inicialmente, o que corresponde ao percentual aproximado de 19,13% (dezenove vírgula treze por cento), passando o valor global atual do contrato para R\$ 815.790,90 (oitocentos e quinze mil setecentos e noventa reais e noventa centavo). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do serviço. DA DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - CONTRATANTE. Carlos Regis Santiago Maia - PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P140792/2020 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SUPERINTENDENTE, E IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA (CASA DE SAÚDE EDUARDO SALGADO). Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 06 (seis) leitos de retaguarda para fins de atendimento aos BENEFICIÁRIOS do IPM, especificamente, com quadro clínico de infecção por COVID 19 - Coronavírus, visando o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE). Parágrafo Primeiro – A utilização dos 06 (seis) leitos de retaguarda junto a referida unidade hospitalar será regulada e auditada, através da equipe técnica do IPM Saúde. Parágrafo Segundo - O valor da diária será pago em número correspondente à utilização dos leitos de retaguarda, tendo como referência o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 10.126.0001.2941.0001,**

elementos de despesa 339039 e 339030, fonte 0199000000 001. Da ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando às Partes, conforme originalmente pactuadas. Data: Fortaleza, 06 de maio de 2020. ASSINAM: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Luiz Gonzaga Nogueira Marques - IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA (CASA DE SAÚDE EDUARDO SALGADO).**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA 0110/2020 - IJF - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR MONICA MOURAO MURINELLY, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO do(a) NÚCLEO DE CONTABILIDADE, símbolo DNS-3, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, para substituição cumulativa do cargo em comissão de GERENTE do(a) GERÊNCIA FINANCEIRA, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no impedimento temporário do(a) titular FRANCISCA MARIA MACHADO NOGUEIRA, no período de 01/05/2020 a 15/05/2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, REFERENDADO POR: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0111/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), **FABIANE MILENA DE CASTRO ARAUJO PIMENTA, MÉDICA**, matrícula Nº 112408-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "c", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 4º, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 22.04.2020, conforme Processo Administrativo nº P944131/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 12 de maio de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº P136290/2020

EMENTA: Ratificação de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01(um) STENT AUTO EXPANSÍVEL, parcialmente revestido (Prótese

Endotraqueal ULTRAFLEX 18MM X 60MM), fundamentado no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota, às fls. 79-80, constante no Processo nº P136290/2020, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 (UM) STENT AUTO EXPANSÍVEL, PARCIALMENTE REVESTIDO (PRÓTESE ENDOTRAQUEAL ULTRAFLEX 18MM X 60MM) para o Instituto Dr. José Frota - IJF, através da empresa AGF MEDICAL LTDA. - EPP., CNPJ nº 09.511.423/0001-40, para o item único do Termo de Referência às fls. 75-78, com o valor global da dispensa de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), cuja despesa esta prevista na Dotação Orçamentária 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90. 30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA em 13 de maio de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

## EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A

### ERRATA DO TERMO HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO: Chamada Pública nº 001/2020.  
ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR.  
OBJETO: Chamamento Público para firmar termo de credenciamento com pessoas jurídicas para emissão de certificado de segurança veicular no sistema de transporte público urbano (Transporte Coletivo Urbano, Individual, Regular, Complementar, Especial, Táxi, Mototáxi), Motofrete, Fretamento, Fretamento de Cargas, Transporte Escolar, e Transporte Individual Privado de passageiros através de plataformas digitais de transporte.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor técnica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR, de acordo com o Ofício nº 40/2020 - DIJUR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do(a) referido(a) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - ETUFOR, publicado no dia 15 de abril de 2020, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM) onde ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de uma ERRATA corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ: Fortaleza, 13 de março de 2020. LEIA-SE: Fortaleza, 13 de abril de 2020. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza-CE, 12 de maio de 2020.

**Antônio Ferreira Silva**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA ETUFOR.

\*\*\* \*\*